

Despacho n.º 4559/2013

Jaime Carlos Marta Soares, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares:

Torna público, no uso da competência que lhe confere a alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro que, por deliberação da Assembleia Municipal, proferida em sessão realizada no dia 27 de fevereiro de 2013, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da citada lei, sob proposta da Câmara Municipal, da reunião ordinária de 4 de fevereiro de 2013, foi aprovada a 1.ª alteração ao Regulamento de Estacionamento de Duração Limitada no Concelho de Vila Nova de Poiares.

A alteração acima referida encontra-se publicado na página eletrónica do Município — www.cm-vilanovadepoiar.es.pt.

5 de março de 2013. — O Presidente da Câmara, *Jaime Carlos Marta Soares*.

306828603

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE OEIRAS E AMADORA**Louvor n.º 257/2013**

No momento em que o Sr. Armando Jorge Paulino Domingos cessa mandato como Administrador destes Serviços Municipalizados é de inteira justiça que se realce deste modo o seu desempenho.

No decurso deste período foi assinalável o quadro evolutivo registado nos Serviços Municipalizados, quer no domínio da modernização do modelo administrativo e de gestão, eficácia comunicacional, eficiência financeira e execução dos planos de atividades, com destaque para o que concerne à gestão das redes e qualidade da água.

Para os resultados alcançados, foi determinante o empenho, a perseverança, o saber e a lealdade demonstradas, sendo da mais elementar justiça reconhecer publicamente, agora que termina o seu mandato, o seu contributo que concorreu de forma determinante, para o prestígio e a dignificação dos serviços municipalizados, dos municípios de Oeiras e da Amadora e do serviço público que diariamente prestam aos cidadãos.

É com toda a justiça que se faz este público louvor, sublinhando deste modo o seu desempenho e os serviços de elevada relevância prestados no cargo de Administrador dos SMAS de Oeiras e Amadora.

15 de março de 2013. — Por delegação de competências, o Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *José Augusto Santos*.

306844463

Louvor n.º 258/2013

No momento em que o Dr. Rui Manuel Gonçalves Lourenço cessa mandato como Administrador destes Serviços Municipalizados é de inteira justiça que se realce deste modo o seu desempenho.

No decurso deste período foi assinalável o quadro evolutivo registado nos Serviços Municipalizados, quer no domínio da modernização do modelo administrativo e de gestão, eficácia comunicacional, eficiência financeira e execução dos planos de atividades, com destaque para o que concerne à gestão das redes e qualidade da água.

Para os resultados alcançados, foi determinante o empenho, a perseverança, o saber e a lealdade demonstradas, sendo da mais elementar

justiça reconhecer publicamente, agora que termina o seu mandato, o seu contributo que concorreu de forma determinante, para o prestígio e a dignificação dos serviços municipalizados, dos municípios de Oeiras e da Amadora e do serviço público que diariamente prestam aos cidadãos.

É com toda a justiça que se faz este público louvor, sublinhando deste modo o seu desempenho e os serviços de elevada relevância prestados no cargo de Administrador dos SMAS de Oeiras e Amadora.

15 de março de 2013. — Por delegação de competências, o Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *José Augusto Santos*.

306844155

Louvor n.º 259/2013

No momento em que o arquiteto Alfredo Fernando Pereira Romano de Castro cessa mandato como Administrador destes Serviços Municipalizados é de inteira justiça que se realce deste modo o seu desempenho.

No decurso deste período foi assinalável o quadro evolutivo registado nos Serviços Municipalizados, quer no domínio da modernização do modelo administrativo e de gestão, eficácia comunicacional, eficiência financeira e execução dos planos de atividades, com destaque para o que concerne à gestão das redes e qualidade da água.

Para os resultados alcançados, foi determinante o empenho, a perseverança, o saber e a lealdade demonstradas, sendo da mais elementar justiça reconhecer publicamente, agora que termina o seu mandato, o seu contributo que concorreu de forma determinante, para o prestígio e a dignificação dos serviços municipalizados, dos municípios de Oeiras e da Amadora e do serviço público que diariamente prestam aos cidadãos.

É com toda a justiça que se faz este público louvor, sublinhando deste modo o seu desempenho e os serviços de elevada relevância prestados no cargo de Administrador dos SMAS de Oeiras e Amadora.

15 de março de 2013. — Por delegação de competências, o Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *José Augusto Santos*.

306844269

Louvor n.º 260/2013

No momento em que o Dr. Nuno Emanuel Campilho Mourão Coelho cessa mandato como Administrador destes Serviços Municipalizados é de inteira justiça que se realce deste modo o seu desempenho.

No decurso deste período foi assinalável o quadro evolutivo registado nos Serviços Municipalizados, quer no domínio da modernização do modelo administrativo e de gestão, eficácia comunicacional, eficiência financeira e execução dos planos de atividades, com destaque para o que concerne à gestão das redes e qualidade da água.

Para os resultados alcançados, foi determinante o empenho, a perseverança, o saber e a lealdade demonstradas, sendo da mais elementar justiça reconhecer publicamente, agora que termina o seu mandato, o seu contributo que concorreu de forma determinante, para o prestígio e a dignificação dos serviços municipalizados, dos municípios de Oeiras e da Amadora e do serviço público que diariamente prestam aos cidadãos.

É com toda a justiça que se faz este público louvor, sublinhando deste modo o seu desempenho e os serviços de elevada relevância prestados no cargo de Administrador dos SMAS de Oeiras e Amadora.

15 de março de 2013. — Por delegação de competências, o Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *José Augusto Santos*.

306844317

**MAIÊUTICA — COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR, C. R. L.****Aviso n.º 4442/2013**

A Maiêutica, Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior da Maia — ISMAI, torna público que, ao abrigo do disposto no artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro — Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior — RJIES — o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre

em Ciências da Educação Física e Desporto, na área de especialização em Exercício Físico e Saúde, foi objeto de acreditação prévia por decisão do Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior — A3ES, em 11 de fevereiro de 2013, e foi registado pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 20/2013.

Em conformidade com o n.º 3 do despacho n.º 22/DIR/2010 do Diretor-Geral do Ensino Superior, de 1 de Junho de 2010, procede-se à publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do novo ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ciências da Educação Física